

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Com o intuito de trazer a vida ao local, essa ação se preocupa em tornar a cidade mais atrativa e segura para os moradores e os visitantes.
- As praças contarão com brinquedos inclusivos, que tem o objetivo de estimular o desenvolvimento cognitivo, físico e social das crianças.
- De acordo com o IBGE, 7,5% das pessoas que possuem deficiência no Brasil são crianças de até 14 anos de idade. Diante desse cenário, serão instalados brinquedos mistos, proporcionando acessibilidade e a inclusão social de todos.

2. OBJETO

- 2.1. Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de revitalização de praças com implantação de playground com acessibilidade e cachorródromo.
- 2.2. Os serviços serão prestados no Município de São Paulo, nas áreas geográficas que compõem os 06 (seis) LOTES descritos no Anexo Único deste termo de referência, observadas as especificações técnicas aqui contidas.
- 2.3. A contratação dos serviços dentro das quantidades de praças estimadas para cada Lote independará de anuência da contratada.
- 2.3.1. Poderão ser realizadas intervenções em locais distintos dos previstos, desde que haja similaridade com os inicialmente estimados.
- 2.4. Em situações de excesso de demanda pelos serviços que constituem objeto deste Termo de Referência e havendo concordância da detentora e do órgão gerenciador, poderão ser contratadas quantidades superiores às estimadas, em locais diversos do inicialmente previstos, desde que seja respeitada a região geográfica do respectivo Lote.

- 2.5. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações dos serviços contidas no Termo de Referência, sendo que nos 06 (seis) lotes poderá haver até 03 (três) divisões de praças, de acordo com tamanhos aproximados:
- a) Praça Grande – Medindo aproximadamente 2000 m²;
 - b) Praça Média– Medindo aproximadamente 1000 m²;
 - c) Praça Pequena – Medindo aproximadamente 500 m².

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. Os serviços a serem executados deverão seguir as especificações abaixo:

3.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO COM PISO DE CONCRETO

- 3.2.1. Deverá ser executado um piso de concreto armado, em superfície única, para garantir acessibilidade universal para todos os usuários da praça. Este piso tem a função de conectar os espaços internos da praça, como a Playground e Cachorródromo, para garantir o deslocamento com boas condições para o pedestre a todos os locais da praça.
- 3.2.2. Deverá ser executada uma faixa livre, que é destinada exclusivamente à circulação de pedestres, portanto deve estar livre de quaisquer desníveis, obstáculos físicos, temporários ou permanente ou vegetação. Deve atender as seguintes características:
- a) possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição;
 - b) possuir largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros);
 - c) ser contínua, sem qualquer emenda, reparo ou fissura.
- 3.2.3. Quando for verificado que os passeios não estão dentro das condições mínimas acima estabelecidas, deverão ser realizados reparos a fim de garantir a qualidade necessária para utilização do espaço público.

3.3. PAISAGISMO

3.3.1. Com o intuito de beneficiar a cidade e a população com áreas públicas de qualidade, será implantado paisagismo nas praças, criando um ambiente confortável sensorialmente, com temperaturas mais amenas, com mais verde para garantir um bom ambiente para o lazer. Para tanto, deverá ser realizado:

- a) Instalação de grama São Carlos;
- b) Plantio de mudas diversas.

3.4. PLAYGROUND

3.4.1. Para tornar as Praças um lugar convidativo e acessível para todos os grupos de usuários, o local irá oferecer diversos arranjos de Playground, de acordo com o tamanho da Praça, conforme segue:

- a) Para praças grandes, serão instalados Playground de madeira plástica misto completo com acessibilidade, com os seguintes brinquedos:
 - i. 04 (quatro) Decks suspensos
 - ii. 01 (uma) Plataforma de transferência
 - iii. 01 (um) Degrau de transferência
 - iv. 02 (duas) Escada
 - v. 01 (uma) Passarela inclinada com barras transversais;
 - vi. 01 (uma) Passarela inclinada com duas fileiras de pega-mãos;
 - vii. 01 (uma) Passarela túnel reto sensorial;
 - viii. 01 (uma) Passarela reta, com obstáculos,
 - ix. 01 (uma) Passarela reta;
 - x. 02 (dois) Tobogãs
 - xi. 01 (um) Tubo T;
 - xii. 01 (uma) Rampa de cordas;
 - xiii. 01 (uma) Cerca bolha;
 - xiv. 01 (uma) Rampa de escalada vertical;
 - xv. 01(uma) Escada vertical;

xvi. 01 (um) Escorregador;

b) Para praças médias, serão instalados:

- i. 1 (um) escorregador;
- ii. 1 (uma) gangorra de dois lugares;
- iii. 1 (um) carrossel de oito lugares;
- iv. 1 (uma) balança com assento de borracha + bebê;
- v. 1 (um) carrossel com acessibilidade e
- vi. 1 (uma) gangorra com acessibilidade.

c) Para praças pequenas, serão instalados:

- i. 1 (um) escorregador;
- ii. 1 (uma) balança com assento de borracha + bebê e
- iii. 1 (um) carrossel com acessibilidade.

d) Instalação de piso de borracha pastilhado em placas 50 X 50 cm, E = 15 mm, Preto.

3.4.2. Vale salientar que os brinquedos elencados acima, referem-se à composição referencial, podendo ser empregada outra quando da execução dos serviços desde que preservada qualidade e compatibilidade com o objeto licitado e com a autorização da fiscalização. Salientando que a especificidade dos itens está na sua matéria prima, que deve ser de madeira plástica.

3.5. CACHORRÓDROMO

3.5.1. De acordo o Instituto Pet Brasil¹, mais de um quarto da população de animais de estimação em todo o território nacional brasileiros estão em São Paulo, com quase 50%, logo é mais do que pertinente, um espaço para atender essa demanda. Dessa forma, em toda praça deverá ser instalado um Cachorródromo, conforme especificações abaixo:

¹ Censo Pet: 139,3 milhões de animais de estimação no Brasil
<<http://institutopetbrasil.com/imprensa/censo-pet-1393-milhoes-de-animais-de-estimacao-no-brasil/>>
Acesso em 02.set.2021

- a) Mureta em blocos de concreto H=0,50M;
- b) Emboço externo – Argamassa mista de cimento, cal, areia 1:4/12;
- c) Tubo metálico flexível revestido com PVC 1 ½”;
- d) Tinta acrílica – Concreto ou reboco sem massa corrida;
- e) Portão em ferro perfilado com, 1 folha;
- f) Alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada H= 1,00 m;
- g) Instalação de torneira;
- h) Conjunto de Brinquedo de Madeira Plástica para PET (6,00 x 6,00m);
 - i. Rampa de escalada Grande
 - ii. Miniplay PET

3.5.2. Vale salientar que os brinquedos elencados acima, referem-se à composição referencial, podendo ser empregada outra quando da execução dos serviços desde que preservada qualidade e compatibilidade com o objeto licitado e com a autorização da fiscalização. Salientando que a especificidade dos itens está na sua matéria prima, que deve ser de madeira plástica.

3.6. BANCOS DE CONCRETO

3.6.1. Com o objetivo de revitalizar as praças e torná-las um lugar de permanência, serão instalados bancos de concreto em diversas disposições ao longo dos caminhos internos, criando boas e variadas oportunidades para sentar, lugares para conversar, para contemplação e para descanso.

4. RESPONSABILIDADES

- 4.1. A revitalização deverá ser entregue totalmente limpa.
- 4.2. Deverão ser feitos os retoques onde se fizerem necessários, sendo a revitalização considerada terminada, somente após a verificação do funcionamento perfeito de todas as instalações.
- 4.3. TODAS AS DIMENSÕES devem ser conferidas anteriormente à execução dos serviços.

- 4.4. Todos os serviços a serem executados, deverão atender obrigatoriamente as especificações contidas nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e as recomendações fornecidas pelo fabricante.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. EXECUÇÃO DE PASSEIO COM PISO DE CONCRETO

- a) Antes do início dos trabalhos, é necessário fazer a proteção para terceiros com a tela de nylon e a sinalização do local onde os serviços serão executados.
- b) Os locais onde os serviços serão executados deverão estar isolados com tapumes e deverão oferecer caminhos alternativos e seguros para passagem de veículos e pedestres. As áreas com entulho, bem como caçambas e materiais estocados também deverão estar isolados e sinalizados.
- c) Todos os pisos e obstáculos irregulares existentes nos passeios serão demolidos, inclusive o contrapiso, no intuito de redefinir as declividades transversais e longitudinais dos passeios. A retirada dos resíduos da demolição do passeio e seu carregamento em caminhão basculante deverão ser realizados concomitantemente à demolição dos passeios existentes.
- d) Caso o piso demolido no passeio a ser requalificado tenha espessura inferior a 12 cm (doze centímetros), A CONTRATADA deverá realizar escavação no solo a fim de alcançar esta profundidade, necessária à acomodação da base. Caso o piso demolido no passeio a ser requalificado tenha espessura superior a 12 cm (doze centímetros), A CONTRATADA deverá realizar a recomposição e compactação do solo até atingir a profundidade necessária à acomodação da base.
- e) Para a remoção de entulho por caminhão basculante, a contratada deverá apresentar à fiscalização contrato da empresa que demonstre claramente

a responsabilidade do transportador pela correta destinação do entulho em áreas licenciadas de transbordo e triagem ou aterros licenciados de resíduos da construção e uma via do Registro do Controle de Transporte de Resíduo - CTR, documento comprobatório de que o entulho foi entregue em área licenciada para a destinação adequada dos resíduos da construção. Para efeito de cálculo da distância para destinação do entulho, será considerada a área de transbordo ou aterro de resíduos de construção mais próximo da obra em execução. A remoção dos resíduos deverá ser realizada diariamente.

- f) O passeio de concreto usinado armado moldado “in loco” deverão ser entendidas como um sistema composto por base, armadura e camada de concreto.
- g) Deverá ser executado o preparo da caixa, com nivelamento das interferências (tampas de inspeção, grelhas de exaustão e de drenagem das concessionárias de infraestrutura e comunicação) e compactação do terreno.
- h) Deverá ser lançado um lastro de 5 (cinco) centímetros de brita graduada, com mistura recomendada de 50% de brita 1 e 50% de brita 2, devendo ser, posteriormente, compactado. Sobre este lastro, deverá ser aplicada lona plástica preta E=150 μ de espessura por toda a extensão da área que receberá a concretagem.
- i) A armadura é composta por telas soldadas de aço CA-60, com fios de 5,0x5,0mm, em malha de 100x100mm (modelo Q196), locadas a 2,5 cm do eixo das ripas, e, quando a calçada a ser requalificada apresentar largura superior a 2,40m, deverão ser adicionadas à armadura barras de transferência \varnothing 16mm. As barras deverão ser locadas a cada 6 metros, nas juntas de construção, transversalmente ao passeio. O espaçamento entre elas é de 0,30m, com comprimento de 0,35m cada, onde a metade da barra deverá ser pintada e engraxada.

- j) Deverá ser utilizado concreto de cimento Portland, cor natural, usinado, com resistência mínima a compressão simples de $FCK=25MPa$, com 100% de brita nº 1, entregue por caminhões betoneira nos locais de execução dos serviços. Os passeios a serem requalificados receberão uma camada de concreto usinado de 7,0 cm (sete centímetros). A contratada deverá anexar às medições referentes a este item os resultados do controle tecnológico, através dos ensaios de ruptura dos corpos de prova, um para cada carregamento de concreto aplicado, realizado por laboratório detentor de certificado ISO 9000 ou superior. O abatimento do concreto deverá ser de 5 a 6 (SLUMP).
- k) O concreto deverá ser lançado de uma só vez, junto ao quadro formado pela junção de duas ripas ou formas (juntas de construção) e em toda a espessura da calçada sobre a base e a ripa já umedecidas. Após o lançamento do concreto, toda a extensão da área concretada deverá ser recoberta com manta geotêxtil para cura do concreto.
- l) Após o lançamento do concreto e início da cura, deverá ser executado o acabamento de sua superfície, com equipamento mecânico a gasolina (helicóptero) ou similar.
- m) Após a cura do concreto, deverão ser executadas as juntas serradas sobre o pavimento, de 25mm de profundidade e 5mm de espessura. Estas juntas têm função de induzir possíveis fissuras que apareçam sobre o pavimento, melhorando seu desempenho e acomodação. Deverão ser feitas de através de serra adequada, sobre rodas e guia direcional, com disco diamantado, a cada 1,20m na transversal.
- n) Após a devida cura do concreto, deverá ser executado o corte para instalação do piso podó tátil respeitadas as Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT.
- o) Para a acessibilidade, seguindo as normas técnicas da ABNT NBR 9050, devem ser considerados:

- i. Os passeios internos podem ter, no máximo, inclinação transversal de até 2%;
- ii. Já para passeios externos, a mesma inclinação deve obedecer ao limite máximo de 3%;
- iii. Inclinação longitudinal: diz respeito ao comprimento e deve ser inferior a 5% conforme a proporção de 1:20;
- iv. Caso a inclinação superior ultrapasse 5%, com desníveis de 80 cm a 1,50m, a calçada passa a ser considerada como rampa;
- v. Nas rampas, por sua vez, o limite de inclinação é superior: 8,33% com a proporção de 1:12;
- vi. As rampas de acessibilidade devem apresentar largura suficiente para o fluxo seguro das pessoas;
- vii. Largura mínima de uma rampa: 1,20m;
- viii. Altura livre: 2,10 m;
- ix. Calçada e rampa de acessibilidade devem utilizar piso regular, antiderrapante e estável. São pisos que não podem causar trepidações em cadeiras de roda.

5.2. INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO PARCÃO

- a) Instalação de alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada H= 1,00 metros.
- b) A instalação de cerca de alambrado deve-se iniciar pela preparação do terreno onde será instalada, marcando o terreno com uma linha na direção em que a tela será instalada.
- c) Alinhar e delimitar onde serão instalados os tubos de aço galvanizado, sendo que o espaçamento entre eles deve ser entre 2,00 e 2,50 metros.
- d) Com a cavadeira, fazer buracos com no mínimo de 0,50 cm de profundidade, e inserir os tubos nos buracos, conferindo o prumo e profundidade para não ficarem desalinhados e/ou desnivelados.
- e) Após, despejar o concreto e apoiar os tubos até secar e firmar.
- f) A cada 25 metros de cerca, e nos cantos, deve-se utilizar dois tubos deitados, como escoras.

- g) Para estabilizar a tela, deverá ser utilizado o fio condutor e/ou arame tensor, que deverá ser esticado ao longo do trajeto em que a tela será instalada, uma linha na parte superior do tubo para que todos fiquem na mesma altura e outra na parte inferior, para que também fiquem alinhados.
- h) Após, esticar o rolo de tela soldada ao longo da área que será cercada. Amarrar uma das pontas da tela no tubo do canto e iniciar o processo de levantamento e instalação nos tubos restantes.
- i) Realizar a puxada da tela aplicando o máximo de tração possível, com o auxílio de um esticador de arame. Com a tela esticada e firme, realizar a fixação da tela nos tubos, amarrando com arame 16.

5.3. PLANTAÇÃO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS E MUDAS

- a) Remover qualquer mato, ervas daninhas, pedras e entulhos da área em que se deseja plantar a grama e nivelar o terreno, deixando-o mais homogêneo e plano possível, usando uma enxada ou uma máquina para fazer sulcos e remexer a terra a aproximadamente 10 cm de profundidade para aerar o solo e quebrar qualquer pedaço de terra dura no terreno.
- b) Caso o terreno em que se deseja plantar a grama for pobre, infértil e seca, são recomendadas fazer a fertilização e adubação previamente.
- c) No período de pré-plantio da grama, poderá ser utilizado tanto adubos orgânicos quanto químicos para o preparo do solo para o plantio.
- d) As gramas serão transportadas em forma de placas e devem ser plantadas logo que descarregadas, se não for possível, o plantio deve ocorrer em no máximo 24h para evitar que a grama se deteriore.
- e) As placas devem ser colocadas alinhadas, caso necessário, utilizar uma linha de pedreiro. Colocar cada placa lado a lado sem deixar muito

espaço entre elas, além disso, nos espaços vazios que possam ficar entre as placas, deve-se plantar “retalhos” para preencher esses vazios.

- f) Após o plantio da grama é recomendado a pulverização do gramado com um pouco de terra. Vale ressaltar que, esta terra adubada deve ser de boa qualidade, sem matos, ervas daninhas e insetos.
- g) Após plantio deverá ser realizada a irrigação do gramado por pelo menos duas vezes ao dia no verão e uma vez ao dia no inverno por pelo menos 15 dias após o plantio. Depois do período do enraizamento, recomenda-se com mais esporadicidade. A rega não deve encharcar o gramado.

5.4. INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DO PLAYGROUND E CACHORRÓDROMO

5.4.1. A instalação dos brinquedos do Playground deverá atender as exigências estabelecidas pela ABNT NBR 16.071/2021, e todas as partes que a compõe.

- a) Instalação de brinquedos, com estrutura de madeira plástica.
- b) Serão utilizados brinquedos de madeira plástica. Este material é produzido através da reciclagem de vários tipos de plásticos, que são processados e pigmentados para chegar a um novo material, sólido com uso idêntico aos da madeira. A vantagem é que esse material não absorve a umidade da chuva, assim não racha ao longo do tempo e, por conta disso, não sofre com a proliferação de bactérias e insetos. A madeira ecológica também não sofre corrosão, como os brinquedos feitos de metal, por exemplo. Além de não soltar farpas por não ser feita de eucalipto, não há necessidade de retoque na pintura durante muito tempo, colaborando assim, para minimizar seus custos, pois sua manutenção é bastante reduzida comparada a outros materiais.

5.5. INSTALAÇÃO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADO

5.5.1. A instalação dos pisos do Playground deverá atender as exigências estabelecidas pela ABNT NBR 16.071/2021, e todas as partes que a compõe.

- a) Todo o piso onde será realizada a instalação deve estar limpo. Retirar todos os resíduos presentes no piso e, caso seja necessário, utilizar uma espátula para ser mais preciso.
- b) Garantir o nivelamento do piso, evitando que tenha ondulações, buracos e similares.
- c) Aplicar uma camada da cola, adesivo ou argamassa em toda a extensão do piso, indicado pelo fornecedor e seguir as instruções da embalagem do produto para prepara-lo e aplica-lo corretamente.
- d) O piso emborrachado deve ter uma camada de cola, adesivo ou argamassa aplicada no seu verso. Deixar a cola, adesivo ou argamassa secar por um ou dois minutos, para depois aplicá-lo no local desejado. No caso do surgimento de bolhas de ar durante a instalação, utilizar um martelo de borracha para desfazê-las.
- e) Posicionar as placas sobre a camada de cola, adesivo ou argamassa depois de aguardar o tempo necessário, fixando-as bem rentes umas às outras.
- f) Após a instalação do piso, aguardar o tempo necessário até a fixação estar completa antes de utilizar o espaço.

5.6. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – TORNEIRA

- a) Deverá ser instalado uma torneira no interior do Cachorródromo;
- b) Utilizar joelho e/ou T, além de tubo de PVC de $\frac{3}{4}$ de polegada para fazer a ligação na fonte de suprimento de água existente;
- c) O tubo de PVC deverá ser instalado com altura mínima de 0,70m do chão.
- d) Usar cotovelo $\frac{3}{4}$ para executar transição da junta soldável para uma junta roscável, em curvatura de 90°. Deverá possuir uma bucha de latão como

reforço na rosca interna, para acoplamento de peças metálicas como torneiras;

- e) Antes de instalar a torneira, deixar correr a água para remover a sujeira da tubulação, logo em seguida, fechar o registro geral e limpar o local onde será instalada a torneira;
- f) Envolver as roscas com veda-rosca e colocar na torneira, rosquear a até que a torneira fique firme.
- g) Ligar a água e testar se há vazamentos. Caso isso ocorra, as roscas deverão ser apertadas novamente ou coladas nos locais onde há vazamento.

5.6.1. Nos casos em que a Praça a ser revitalizada não possuir instalação de água, a CONTRATADA deverá executar toda a infraestrutura necessária para a ligação de água.

A solicitação de ligação junto à concessionária é de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.6.2. A entrada de água potável deverá atender as normas da concessionaria local.

5.6.3. Todas as instalações a serem executadas deverão obedecer às normas técnicas e padrões de entrada e de distribuição da respectivas concessionaria, a saber SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo).

- h) Deverá ser prevista uma caixa de brita para absorção e percolação no solo do excesso de água proveniente do uso da torneira, nas dimensões de 0,30 x 0,30 x 0,10m (LxCxP).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. Os serviços deverão ser executados em, no máximo, 90 (noventa) dias contados a partir da data constante da Ordem de Serviço, sendo esse prazo previsto para a execução de todo os serviços de manutenção.

- 6.2. O prazo para início dos serviços é aquele indicado na “Ordem de Serviço”, ou o instrumento equivalente, sendo de no mínimo 02 (dois) dias corridos, contados do dia do recebimento da “Ordem de Serviço”, ou o instrumento equivalente, pela CONTRATADA.

7. RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 7.1. A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.
- 7.2. Os equipamentos deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.
- 7.3. A Contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização.
- 7.4. A Contratada deverá afastar ou substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a PMSP, qualquer funcionário seu que, por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços.
- 7.5. Para fins de fiscalização é necessário que independentemente da frente de trabalho utilizada, ela seja informada ao fiscal do contrato, com dados como: nome, RG, CPF, CREA ou outro registro de classe equivalente, e indicação da forma do vínculo empregatício, seja ele, sócio, celetista ou contrato de prestação de serviços de pessoa física – RPA;

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento do objeto contratado.

- 8.2.** Cada local de intervenção terá um orçamento específico elaborado com base na planilha de custos unitários correspondente ao seu porte no respectivo lote.
- 8.2.1. Os serviços serão remunerados por praça concluída.
- 8.2.2. Para fins de medição, além do orçamento específico, deverá ser apresentado, para cada etapa de execução prevista no item 5., relatório fotográfico com no mínimo 05 (cinco) fotos, sendo que todas as fotos devem ser nítidas, georreferenciadas e datadas.
- 8.3.** Os pedidos de pagamentos deverão ser devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme Portaria nº170/SF/2020.
- 8.3.1. A liquidação está condicionada a inexistência de pendências no CADIN MUNICIPAL.
- 8.3.2. Para medição, em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal nº 48.184/07, a contratada deverá apresentar também:
- a)** notas fiscais de aquisição dos produtos minerários utilizados nos serviços;
 - b)** na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;
- 8.4.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no **BANCO DO BRASIL S/A**;
- 8.5.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
- 8.6.** Havendo atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, observada a necessidade de se apurar a

responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais haverá compensação financeira.

- 8.7.** O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado, nos termos da Portaria SF 05/2012, publicada no DOC.

9. LOCAIS DE EXECUÇÃO

9.1. Os locais de execução são aqueles constantes do ANEXO ÚNICO deste Termo de Referência.

9.2. Constatada a inviabilidade técnica de execução dos serviços em qualquer dos locais preestabelecidos, a critério da Administração, poderá haver substituição por outro com características similares, desde que dentro da mesma região geográfica que compõe o Lote.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante com habilitação necessária para a execução dos serviços, sendo exigida a inscrição na especialidade de Engenheiro Civil ou Arquiteto.

10.1.1. Para cada Lote deverá ser indicado um responsável técnico distinto.

10.2. Registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) na entidade profissional competente – CREA, com todas as informações atualizadas.

10.3. Comprovação de aptidão, para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação mediante:

10.3.1. Capacidade técnico-profissional: Nos termos do Artigo 30, §1º, Inciso I da Lei 8.666/93, comprovação de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta,

profissional(ais) de nível superior detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, cujos índices de maior relevância técnica, para o Engenheiro Civil ou Arquiteto são:

CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL	QUANTIDADE A COMPROVAR							
	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H= 1,00M OU SUPERIOR	CURA QUÍMICA	MURETA EM BLOCOS DE CONCRETO	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	PLANTIO DE GRAMA	INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E/OU ATIS
1	QUALITATIVO	QUALITATIVO	QUALITATIVO	QUALITATIVO	QUALITATIVO	QUALITATIVO	QUALITATIVO	QUALITATIVO
2								
3								
4								
5								
6								

10.3.2. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feita mediante a apresentação de contrato social, carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro de empregado, ambas com os dados devidamente atualizados, contrato de trabalho ou declaração de contratação futura.

10.4. Capacidade técnico-operacional: nos termos do Artigo 30, Inciso II, da Lei 8.666/93, comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, comprovando aptidão e capacidade operacional para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e que comprovem a execução dos serviços de maior relevância, com os quantitativos mínimos definidos na tabela abaixo, conforme o LOTE:

10.4.1. Deve-se ainda comprovar a execução SIMULTÂNEA de revitalização, manutenção, conservação ou reforma de 4 (QUATRO) PRAÇAS e/ou atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação para cada LOTE.

CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL	QUANTIDADE A COMPROVAR (50%)					
	LOTE	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H= 1,00M OU SUPERIOR	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	PLANTIO DE GRAMA
	M ²	M	M ³	M ²	M ²	UNIDADE
1	576,65	190,00	40,40	138,03	5.935,85	35,00
2	542,70	200,00	38,02	134,40	5.707,30	39,00
3	554,60	180,00	38,85	132,66	5.720,40	33,50
4	505,45	140,00	35,40	115,68	5.069,55	23,50
5	573,25	140,00	40,14	133,68	6.001,75	29,50
6	486,75	190,00	34,11	120,03	5.025,75	34,50

10.4.2. Quando a licitante apresentar proposta para mais de um Lote, deverá apresentar os atestados de desempenho anterior em quantidades equivalentes à soma dos referidos Lotes as quais a licitante tenha se sagrado vencedora, sob pena de sua inabilitação e demais sanções cabíveis.

10.4.3. Para alcançar o quantitativo exigido para os LOTES pretendidos, poderá a licitante utilizar-se de mais de um atestado/certidão, que comprovem isoladamente ou somados, a quantidade exigida, objetivando comprovar que terá condições de atender o(s) LOTE(s) para os quais tenha se sagrado vencedora.

10.5. Todos os atestados ou certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada em cartório, assinados por autoridade ou representante que o expediu, com a devida identificação.

FERNANDO ELIAS ALVES DE MELLO
Assessoria Técnica de Obras e Serviços
Secretaria Municipal das Subprefeituras